



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 2.012/2020

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 323/2020 DRH, datado de 04.11.2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.580.836-0-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 079.932.569-41, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Membro: **EDVALDO BATISTA DE SÁ**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.442.882-2 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 578.896.519-53, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.817-6 – SSP/PR e CPF nº 072.139.199-03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

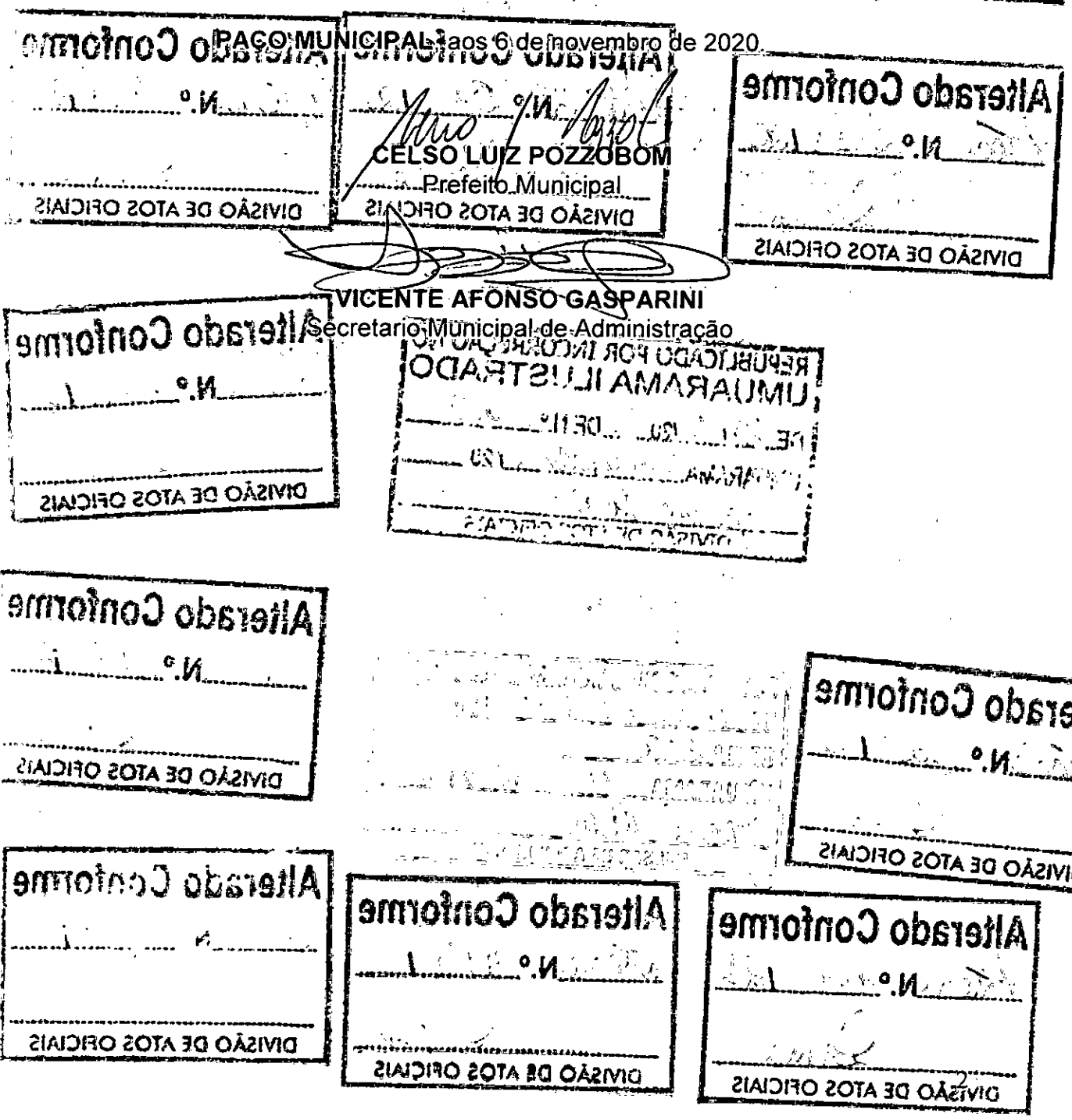
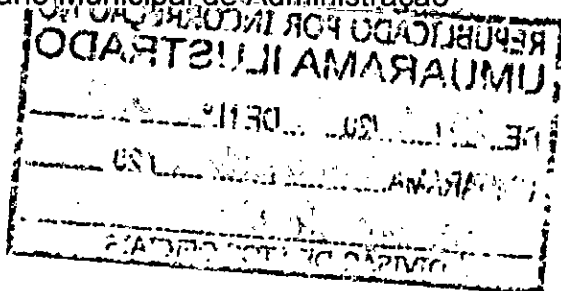
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL aos 6 de novembro de 2020.

Celso Luiz Pozzobom
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Vicente Afonso Gasparini
VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração



Alterado Conforme
Cartoria N.º 945 123
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 299 121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 1437 121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 2114 120
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 57 121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 977 122
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25.11.20 DE N.º 12015
UMUARAMA 25.11.20
Imene Rias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 678 121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 1610 121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 novembro 120
DE N.º 12002
UMUARAMA 11 11 20
Imene Rias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 2069 122
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 414 121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 415 121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 2863 122
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS